

**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

001 **1. DATA:** Seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito. **LOCAL:** Rua General  
002 Labatut, 273, Barris, Salvador, Bahia. **PARTICIPANTES:** Conselheiros: Enf<sup>a</sup> Maria Inez  
003 Moraes Alves de Farias – Presidente; Enf Handerson Silva Santos – Vice-Presidente; Enf<sup>a</sup>  
004 Keyla da Silveira Pinto – Primeira Secretária; Enf<sup>a</sup> Vivalnita Mendonça da Encarnação –  
005 Segunda Secretária; TE Aline Soares da Silva – Primeira Tesoureira; AE Fernando de Jesus  
006 Teixeira – Segundo Tesoureiro; demais Conselheiros Efetivos: Enf<sup>a</sup> Andreia Santos de  
007 Jesus; Enf<sup>a</sup> Helena Gomes Ribeiro Pereira; Enf Jairo Oliveira dos Santos; TE Adriana Coelho  
008 da Silva; AE Joana Evangelista Conceição Silva; Enf<sup>a</sup> Elisa Auxiliadora da França Ribeiro; TE  
009 Eduardo Alexandrino; TE Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira; TE Marcos de Oliveira  
010 Silva; Enf<sup>a</sup> Liana Figueiredo Almeida de Souza. Conselheiros Suplentes convocados: TE  
011 Lúcia da Silva Figueiredo, Enf<sup>a</sup> Clarice Tâmara Oliveira de Souza e Enf Gregório Neto  
012 Batista de Sousa; e demais Conselheiros Suplentes: Enf<sup>a</sup> Dirlaine Cristina Aguiar Souto  
013 Cruz; TE Marcus Vinícius Silva Palma; AE Ana Lúcia Dias; TE Claudia Nascimento de Souza  
014 Magalhães e Enf<sup>a</sup> Kátia Farias Topázio. O Conselheiro Enf Alexandre Gesner Gomes dos  
015 Santos com ausência justificada. A Conselheira Enf<sup>a</sup> Elisa Auxiliadora da França Ribeiro  
016 com atraso justificado. Presença das Enfermeiras Fiscais Tamyris Adrielle Magalhães  
017 Pacheco Bastos e Ana Maria Lima de Pádua. **I. EXPEDIENTE: 1.1 Abertura dos trabalhos  
018 e verificação do quórum.** Após a verificação do quórum, deu-se início a 555ª Reunião  
019 Ordinária do Plenário do Coren-BA, às oito horas e trinta e sete minutos, com a presença  
020 dos Conselheiros acima mencionados. A Presidenta Maria Inez Moraes Alves de Farias  
021 torna efetiva a participação dos Conselheiros Enf Gregório Neto Batista de Sousa e TE  
022 Lúcia da Silva Figueiredo, em substituição, respectivamente, aos Conselheiros efetivos  
023 Enf Alexandre Gesner Gomes dos Santos (ausência justificada) e Enf<sup>a</sup> Elisa Auxiliadora da  
024 França Ribeiro (atraso justificado - chega às dez horas). **1.2 Leitura de Ata:** A Ata da 553ª  
025 Reunião Ordinária do Plenário do Coren-BA foi lida, discutida e aprovada. **1.3 Leitura de  
026 Correspondências:** Presidenta faz a leitura dos Ofícios Circulares: **1.3.1. Ofício Circular nº  
027 0206/2018/ GAB/ PRES COFEN** – Presidente do COFEN informa que foi publicada a  
028 Resolução Cofen nº 595/2018, que altera a Resolução Cofen nº 498/2015, e dá outras  
029 providências; e, encaminha, para conhecimento, cópia do Parecer Asslegis nº 095/2018  
030 que solicita análise sobre a possibilidade de implementação de cobrança de anuidades  
031 por meio de protesto de títulos e do Despacho nº 216/DLC-PROGER/2018-P que analisa  
032 a legalidade de celebração de convênio, oneroso, para viabilizar o protesto de títulos e  
033 outros documentos. **1.3.2. Ofício nº 2663/2018/ GAB/ PRES COFEN** – Presidente do  
034 COFEN encaminha, para conhecimento, Parecer nº 34/2018/CTEP-COFEN, aprovado na  
035 505ª Reunião Ordinária de Plenário, que sugere o registro de Especialidade da enfermeira  
036 solicitante na Área “II Gestão”, subárea “4) Enfermagem em Gerenciamento e Gestão”,  
036 item “b) Gestão de Saúde” e solicita que seja dado conhecimento à profissional Dirlaine  
037 Cristina Aguiar Souto Cruz. **1.3.3. Ofício Circular nº 076/2018/ SESAB/ SAIS/ DGC** –  
038 solicita a indicação de representante do Comitê Estadual de Prevenção do Óbito Infantil  
039 e Fetal. A TE Cláudia Nascimento de Souza Magalhães se dispõe a ser representante  
040 titular e a Enf<sup>a</sup> Helena Gomes Ribeiro se dispõe a ser representante suplente. O Plenário

**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

041 aprova as sugestões de representação do Coren-BA para compor o Comitê Estadual de  
042 Prevenção do Óbito Infantil e Fetal. **1.3.4. Ofício Circular nº 0178/2018/GAB/PRES**  
043 **COFEN** – que encaminha, para conhecimento, o Parecer do conselheiro nº 295/2018, da  
044 lavra do Dr. Wilton José Patrício, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 506ª Reunião  
045 ordinária, que indica a adoção de tema nacional único para a Semana de Enfermagem  
046 2019 para o Sistema Cofen/ Conselhos Regionais de Enfermagem; aprova o limite de R\$  
047 200.000,00 (duzentos mil reais) como valor máximo a ser repassado pelo Cofen aos  
048 Regionais que solicitarem apoio para execução do evento e estabelece ainda, o  
049 condicionante da obrigatoriedade de adoção da temática nacional pelo Regional que  
050 desejar obter recursos do Conselho Federal. **1.3.5. Ofício nº 2984/2018/GAB/PRES**  
051 **COFEN** – que encaminha, para conhecimento e providências o Parecer Normativo nº  
052 002/2018, aprovado pelo Plenário do Cofen em sua 507ª Reunião Ordinária, em atenção  
053 ao Ofício Coren-BA nº 157/2018/GAB/Presidência que solicita esclarecimentos a respeito  
054 da emissão das certidões negativas dos profissionais de enfermagem. **1.4 Informes** – A  
055 presidenta Maria Inez fala ao Plenário sobre a pauta debatida na última Assembleia de  
056 Presidentes, realizada em cinco de dezembro do ano em curso, em Brasília-DF, que tratou  
057 da Lei 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Ressalta a  
058 importância que se tenha rigor no cuidado com relação aos dados. Que a multa vai para  
059 o gestor que não cumprir a lei e pode atingir cinquenta milhões de reais por infração.  
060 Informa que os Regionais deverão fazer uma sensibilização e um treinamento com os  
061 funcionários sobre o rigor nas informações. Será necessário criar o cargo de encarregado  
062 de proteção de dados, para que informação nenhuma possa sair sem passar por este  
063 profissional. A presidenta informa que a reunião também tratou da Tomada de Contas  
064 Especial (TCE) quando surgiu uma discussão sobre o dano ao erário, relacionado ao  
065 perdão de dívidas nos Regionais. Informa que o presidente do Cofen, Manoel Neri,  
066 recomendou aos presidentes a se empenharem para não perderem anuidades,  
067 notificando, registrando e fazendo cobranças via cartórios. Sobre o piso ético, a  
068 presidenta informa que houve uma moção de repúdio assinada pela Federação Nacional  
069 dos Enfermeiros com movimento de sindicatos contra os Conselhos Regionais de  
070 Enfermagem que publicaram valores de Piso Salarial Ético para as categorias de  
071 enfermagem. A presidenta informa ainda que será iniciada uma pesquisa com a  
072 Universidade de Brasília em parceria com o COFEN sobre as ações da Enfermagem na  
073 Atenção Básica. **II. ORDEM DO DIA: 2.1 REPASSE DAS PAUTAS DISCUTIDAS NO 21º**  
074 **CBCENF PELA DELEGAÇÃO DO COREN-BA** – A presidenta Maria Inez destacou no 21º  
075 Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem a realização de inúmeros trabalhos  
076 científicos de qualidade; comenta que o evento deu ênfase, em muitos momentos, à  
077 questão da necessidade da ocupação dos espaços políticos; destaca palestra sobre  
078 empreendedorismo; a Mesa Redonda a qual foi coordenadora, com palestra da  
079 presidente do Coren-SP, Renata Pietro, e da professora da Universidade Federal da  
080 Paraíba, ex-conselheira do Coren-PB, Mariluce Ribeiro de Sá, que tratou da valorização  
081 profissional, com o tema “Cuidado Complexo: Lócus da valorização profissional”; destaca



**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

082 também a participação ativa da delegação da Bahia nas atividades do evento. A  
083 conselheira Keyla Pinto informa que participou do I Encontro de Secretários do Sistema  
084 Cofen/ Conselhos Regionais e considera que a atividade foi exitosa, sendo uma  
085 oportunidade de conhecer os demais secretários, trocar experiência e esclarecer dúvidas.  
086 Ressalta que a elaboração das Atas de Reuniões foi bastante discutida no encontro. A  
087 conselheira Vivalnita Mendonça destaca a palestra de conteúdo reflexivo, ministrada pela  
088 enfermeira e professora Maria Júlia Paes da Silvada Maria Júlia, com o tema “O Desafio  
089 de Ser e Fazer o Melhor”. O conselheiro Fernando Teixeira destaca a apresentação da  
090 simulação de acidentes com múltiplas vítimas pelo SAMU e a simulação do julgamento  
091 de Processo Ético. Ainda sobre o julgamento simulado, o conselheiro Marcos Oliveira  
092 destaca alguns assuntos abordados que, por deliberação da presidenta, poderão ser  
093 temas de discussões no Plenário do Coren-BA, tais como: a utilização da versão atual do  
094 Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen 564/2017 para julgar  
095 denúncias com datas anteriores à esta Resolução; os procedimentos para  
096 encaminhamentos de denúncias anônimas; e a votação da pena (separadamente) após a  
097 votação da culpabilidade; A conselheira Cláudia Nascimento destaca as palestras  
098 relacionadas à depressão e ao suicídio entre os profissionais da área de saúde e às  
099 Práticas Integrativas e Complementares na Saúde (PICS). A enfermeira fiscal Tamyris  
100 Bastos observa a importância da presença de representantes da fiscalização no evento e,  
101 entre os temas abordados no Congresso, destaca a Mesa Redonda que tratou da  
102 Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), que debateu a fiscalização da SAE  
103 nas instituições de saúde. A conselheira Kátia Topázio reforça a relevância da abordagem  
104 sobre a SAE; destaca a palestra que abordou a segurança do paciente e a reunião  
105 ampliada do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. A conselheira Aline Soares comenta  
106 que o evento não promoveu um encontro entre as tesourarias, como houve para a  
107 fiscalização, secretaria, presidência. Informa que fez esta observação aos conselheiros do  
108 Cofen. Observa a necessidade de que haja um curso sobre padronização dos processos  
109 para todo o Sistema. Destacou a palestra sobre enfermagem forense. Informa que o  
110 Coren-BA tem um convênio com a faculdade Unileya, instituição que disponibilizou um  
111 estande no evento. A conselheira fala que conversou com um coordenador da faculdade,  
112 acompanhada da enfermeira obstetra Rita Calfa, porque os cursos de especialização  
113 oferecidos não atendem aos pré-requisitos da Resolução Cofen 570/2018. Desta forma  
114 há um problema a ser resolvido, porque existe um convênio firmado com a instituição,  
115 porém, o Coren-BA não poderá registrar a especialização dos cursos oferecidos pela  
116 faculdade. **2.2 REGIMENTO INTERNO** – Às dez horas e vinte e dois minutos o Assessor  
117 de Planejamento e Gestão do Coren-BA, Robertson Fiori, apresenta a proposta de  
118 alteração do Regimento do Coren-BA e profere leitura da proposta de Decisão nº  
119 017/2018/COREN-BA que aprova o novo Regimento do Conselho Regional de  
120 Enfermagem da Bahia. Robertson Fiori explica que a proposta da alteração visa tornar o  
121 Regimento mais enxuto e objetivo, detalhando apenas os órgãos colegiados, como o  
122 Plenário, a Diretoria, a Assembleia Geral; apontando a existência e objetivo das Câmaras



**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

123 e Comissões, sem especificar as existentes; apontando a possibilidade de criação de  
124 assessorias e departamentos em ato próprio, para que as possíveis alterações futuras não  
125 interfiram no Regimento. Toda a estrutura do Regimento com as propostas de alterações  
126 é apresentada ao Plenário. A presidenta questiona a retirada do Capítulo que versa sobre  
127 os Representantes. Robertson explica que há uma resolução do Cofen e uma decisão do  
128 Coren-BA que tratam do assunto, e por essa razão recomenda a retirada de modo a  
129 preservar o Regimento de eventuais alterações. A presidenta concorda com a  
130 justificativa, mas aponta a necessidade de qualificar a decisão. Após conclusão da  
131 apresentação e dos esclarecimentos, a Presidenta abre para votação do Plenário. Às  
132 quatorze horas e vinte minutos, a proposta de Decisão nº 017/2018/COREN-BA é acatada  
133 por unanimidade de quinze votos, declarados pelos Conselheiros Handerson Silva Santos,  
134 Keyla da Silveira Pinto, Liana Figueiredo Almeida Souza, Helena Gomes Ribeiro Pereira,  
135 Aline Soares da Silva, Fernando de Jesus Teixeira, Eduardo Alexandrino, Dart Clair  
136 Carvalho das Virgens Cerqueira, Vivalnita Mendonça da Encarnação, Jairo Oliveira dos  
137 Santos, Joana Evangelista Conceição Silva, Andreia Santos de Jesus, Gregório Neto Batista  
138 de Sousa, Lúcia da Silva Figueiredo e Maria Inez Morais Alves de Farias. Às quatorze horas  
139 e vinte e cinco minutos a Presidenta encerra a votação e a Decisão nº 017/2018/COREN-  
140 BA é aprovada pelo Plenário. Os conselheiros: Marcos de Oliveira Silva e Adriana Coelho  
141 da Silva não emitem voto, pois se ausentaram às treze horas, justificando que teriam  
142 necessidade de cumprir escala de trabalho. **2.3. REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E**  
143 **FUNÇÕES** - Às quatorze horas e vinte e seis minutos o Assessor de Planejamento e Gestão  
144 do Coren-BA apresenta a Proposta de Decisão nº 016/2018/COREN-BA que reestrutura  
145 os cargos em comissão e funções gratificadas do Conselho Regional de Enfermagem da  
146 Bahia, e fixa valores. Robertson esclarece que a proposta atende a uma recomendação  
147 indicada no relatório de auditoria da Controladoria Geral da União e regulamenta os  
148 valores de vencimento dos cargos em comissão e gratificação das funções. Robertson  
149 apresenta ainda a mudança da lógica remuneratória dos cargos em comissão, que deixará  
150 de ter a gratificação de 30%, e passará a ter os benefícios concedidos aos servidores  
151 efetivos. Robertson ressalta que a lógica proposta não traz impacto para o conselho, visto  
152 que foi preservado o custo final para o conselho de cada cargo. Após conclusão da  
153 apresentação e dos esclarecimentos, a Presidenta abre para votação do Plenário. Às  
154 quinze horas e dezessete minutos a proposta de Decisão nº 016/2018/COREN-BA é  
155 acatada por unanimidade de quatorze votos, declarados pelos Conselheiros Handerson  
156 Silva Santos, Keyla da Silveira Pinto, Helena Gomes Ribeiro Pereira, Aline Soares da Silva,  
157 Fernando de Jesus Teixeira, Eduardo Alexandrino, Dart Clair Carvalho das Virgens  
158 Cerqueira, Vivalnita Mendonça da Encarnação, Jairo Oliveira dos Santos, Joana  
159 Evangelista Conceição Silva, Andreia Santos de Jesus, Gregório Neto Batista de Sousa,  
160 Lúcia da Silva Figueiredo e Maria Inez Morais Alves de Farias. Às quinze horas e vinte e  
161 um minutos a Presidenta encerra a votação e a Decisão nº 016/2018/COREN-BA é  
162 aprovada pelo Plenário. Os conselheiros Marcos, de Oliveira Silva e Adriana Coelho da  
163 Silva não emitem voto, pois ausentaram-se às treze horas, justificando que teriam



**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

164 necessidade de cumprir escala de trabalho. A conselheira Liana Figueiredo Almeida Souza  
165 não emite voto, pois está ausente no momento da votação. **2.4. HOMOLOGAÇÃO DOS**  
166 **PARECERES TÉCNICOS: PT Nº 008/2018** – Início de Tratamento Medicamentoso para  
167 Hanseníase por enfermeiros da Atenção Básica e Centros de Referência – às quinze horas  
168 e vinte minutos o conselheiro Jairo Oliveira dos Santos profere a leitura do Parecer nº  
169 008/2018 elaborado pela Câmara Técnica de Atenção Básica (CTAB) do Coren-BA. Ao final  
170 da leitura a Presidenta coloca para discussão do plenário. A conselheira Helena Gomes  
171 Ribeiro Pereira cita a Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da  
172 Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017, no item 4.2: “(...)”  
173 *São atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica:*  
174 *4.2.1 – Enfermeiro: I. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às*  
175 *equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços*  
176 *comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida (...);* o item  
177 *4.2.2 “(...) Técnico e/ou Auxiliar de Enfermagem: II. Realizar procedimentos de*  
178 *enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de*  
179 *material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras*  
180 *atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e*  
181 *regulamentação (...).”* A conselheira Helena Gomes sugere que a PNAB 2017 seja  
182 referenciada no Parecer. As discussões são encerradas e o Parecer Técnico nº 008/2018  
183 não é homologado pelo Plenário, devendo retornar à CTAB para revisão. **PT nº 009/2018**  
184 – Supervisão dos Técnicos e Auxiliares de enfermagem nas Unidades de Saúde da Família  
185 – às quinze horas e quarenta e cinco minutos o conselheiro Jairo Oliveira dos Santos  
186 profere a leitura do Parecer Técnico nº 009/2018 da Câmara Técnica de Atenção Básica  
187 do Coren-BA. Ao final da leitura a Presidenta coloca em discussão. A conselheira Vivalnita  
188 Mendonça questiona o procedimento referente à comunicação com o enfermeiro  
189 através de contato telefônico e mídia eletrônica, apontada no parecer, a qual o  
190 parecerista responde que o ideal é que o enfermeiro seja acionado e não consultado por  
191 telefone. A presidenta chama a atenção para a pergunta que originou o parecer e aponta  
192 que a ementa está divergente; A conselheira Aline Soares aponta para a necessidade de  
193 melhorar a formatação do Parecer. As discussões são encerradas e o Parecer Técnico nº  
194 009/2018 não é homologado pelo Plenário, devendo retornar à CTAB para revisão. **PT nº**  
195 **013/2018** – Prescrição e administração do soro antirrábico pelo enfermeiro – às dezesseis  
196 horas e vinte e quatro minutos o conselheiro Jairo Oliveira dos Santos profere a leitura  
197 do Parecer Técnico nº 013/2018 da Câmara Técnica de Atenção Básica do Coren-BA. Ao  
198 final da leitura o Plenário discute e decide que o Parecer deverá retornar à CTAB para  
199 qualificar a fundamentação teórica e revisar a formatação do documento. Portanto, o PT  
200 nº 013/2018 não é homologado. **2.5. O que ocorrer: 2.5.1** Os Pareceres Técnicos **PT nº**  
201 **011/2018** e **PT nº 012/2018** foram retirados da pauta, pois a conselheira Cláudia  
202 Nascimento de Souza Magalhães que faria a leitura dos mesmos precisou ausentar-se da  
203 reunião às treze horas e dez minutos por problemas de saúde. O **PT nº 010/2018** foi  
204 retirado da pauta, a pedido do conselheiro Jairo Oliveira, por não ter considerado a PNAB





**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

Helena Gomes Ribeiro Pereira

Jairo Oliveira dos Santos

Adriana Coelho da Silva

Joana Evangelista Conceição Silva

Elisa Auxiliadora da França Ribeiro

Eduardo Alexandrino

Dart Clair Carvalho das Virgens Cerqueira

Marcos de Oliveira Silva

Liana Figueiredo Almeida de Souza

Lúcia da Silva Figueiredo

Clarice Tâmara Oliveira de Souza

Gregório Neto Batista de Sousa

Dirlaine Cristina Aguiar Souto Cruz

Marcus Vinícius Silva Palma

Ana Lúcia Dias



**Coren**<sup>BA</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia

**ATA DA 555ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO COREN-BA  
GESTÃO 2018-2020**

Claudia Nascimento de Souza Magalhães

Kátia Farias Topázio